



## EDITAL Nº 720/2023

### VISTORIA PRÉVIA AO IMÓVEL SITO NO LARGO GREGÓRIO NUNES, Nº 6 ALVERCA DO RIBATEJO

**MARINA ESTEVÃO TIAGO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, ao abrigo do Despacho nº 67-A/2021, de 30 de novembro, do Presidente da Câmara Municipal, e nos termos do nº 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude do(s) notificando(s) ou interessado(s) poder(em) ser de paradeiro(s) desconhecido(s), ao(s) proprietário(s) do imóvel sito no **Largo Gregório Nunes, nº 6, em Alverca do Ribatejo**, que o mesmo se encontra em mau estado de conservação, com deficiências ao nível do revestimento da parede de fachada, com evidentes destacamentos do reboco por falta de aderência e/ou coesão, vão de acesso apodrecido e com pequena abertura.

Foi igualmente constatado pelos técnicos que o interior não reúne mínimas condições de habitabilidade, encontrando-se os elementos construtivos degradados, com contaminação biológica e o respetivo suporte em desagregação, assim como depositados lixos, materiais e os escombros resultantes da queda parcial do telhado.

O local, conforme se apresenta, contribui para a proliferação de animais de diversas espécies, configurando ao mesmo condições e ambientes insalubres, incluindo para as construções adjacentes.

Por conseguinte, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, ficam os interessados notificados através do presente edital para, **no prazo de 20 dias úteis**, a contar da data da sua publicitação, procederem às devidas obras de manutenção e conservação do imóvel, com o objetivo de estancar o avanço da degradação dos elementos construtivos necessários à correção das más condições de segurança, nomeadamente:



- Eliminar, remover ou estabilizar todos os elementos que ofereçam risco de desprendimento, bem como os revestimentos degradados e reboco em desagregação, e posterior aplicação de revestimento compatível com o suporte existente;
- Proceder à limpeza integral do edifício, nomeadamente, escombros, materiais, lixos e entulhos que proliferaram no interior, incluindo a remoção e transporte dos excedentes para vazadouro autorizado;
- Proceder ao tamponamento da abertura do vão exterior (reforçando-o inclusive) e à colocação de uma cobertura provisória, de modo a impedir o acesso de pessoas e animais ao interior da edificação;
- Estabilização, reparação e reboco da fachada principal do edifício;
- Trabalhos complementares à melhoria do arranjo estético do edificado.

Dispõe(m) igualmente do **prazo de 20 dias úteis**, a contar da data da publicitação do presente edital, para se pronunciar(em), por escrito, sobre o projeto de decisão de reposição da legalidade, ao abrigo do direito de audiência prévia do interessado, previsto no nº 4, do artigo 106º do mencionado Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, e nos artigos 121º e 122º do citado Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Na eventualidade de não se pronunciar(em) sobre o projeto de decisão ora comunicado, nem realizar(em) de forma voluntária os trabalhos acima referidos, no prazo indicado, a Câmara Municipal tomará a decisão final e reserva-se no direito de proceder à sua execução coerciva, sendo certo que as despesas decorrentes dos mesmos correrão por conta do interessado, nos termos do disposto no artigo 108º do referido Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada.

O processo administrativo nº **4/23 VISTORIAS**, com o NIPG nº 2485/23, poderá ser consultado na Divisão de Fiscalização Municipal, sita na rua Joaquim Pedro Monteiro, nº 33, em Vila Franca de Xira, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através o endereço eletrónico [lojadomunicipio@cm-vfxira.pt](mailto:lojadomunicipio@cm-vfxira.pt), no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.



Para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado no imóvel supracitado e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, e publicitado na página da Câmara Municipal na *Internet*.

E eu, , Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, em suplência do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 17 de agosto de 2023

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,